1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ECO0001/2026 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÕES DE DESENHO E CONCEPÇÃO GRÁFICA, CONSULTORIA TÉCNICA, ASSESSORIA, APOIO E ACOMPANHAMENTO À FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DE OBRAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BETIM, DECORRENTE À ADESÃO À ATA Nº 07/2025 VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ECO0022/2025 E AO PREGÃO ELETRÓNICO Nº001/2025,, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS E A CONEPP CONSULTORIA LTDA.

O objeto do presente Termo de Apostilamento é alteração da razão social da contratada, com fundamento nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Fica alterado na DAS PARTES, DA CONTRATADA o Item 1.2 com a seguinte redação:

"1.2 - CONTRATADA

CONEPP CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.525.827/0001-72 , com sede na Rua Américo Luz, nº 521 – Sala 901 – Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte – MG – CEP 30.441-094, neste ato representada pela sua sócia Diretora, **Sra. Mariana Cristina Sousa Santos**, portador do CPF nº 059.XXX.XXX-00, doravante denominada CONTRATADA."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor deste termo de apostilamento é de R$ 5.468.268,32 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), devendo ser custeado da seguinte forma:

a) O valor de R$ 5.468.268,32 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), a ser empenhado na Dotação Orçamentaria nº 15.01.15.122.0054.2279.339039.1500000, sendo o valor de R$ 2.080.248,32 (dois milhões, oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2026, e o valor de R$ 3.388.020,00 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, vinte reais) para o exercício subsequente e a Dotação Orçamentaria equivalente.

2.2. O saldo remanescente deste contrato poderá ser utilizado no exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. O presente Termo Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

3.2. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato principal, não alcançadas pelo presente Termo Apostilamento.

BETIM-MG, 11 DE MAIO DE 2026.

JÚLIO CÉSAR SOUTO BATISTA
PRESIDENTE DA ECOS

SAMUEL VICTOR LIMA SILVA
DIRETOR JURIDICO DA ECOS

TESTEMUNHAS:

1. Carlem Diniz A. Rezende
Carlem Diniz A. Rezende
ECOS

2. _____
Rafael Souza Rocha
Chefe de Seção de Contratos
ECOS

PREFEITURA DE BETIM WWW.BETIM.MG.GOV.BR